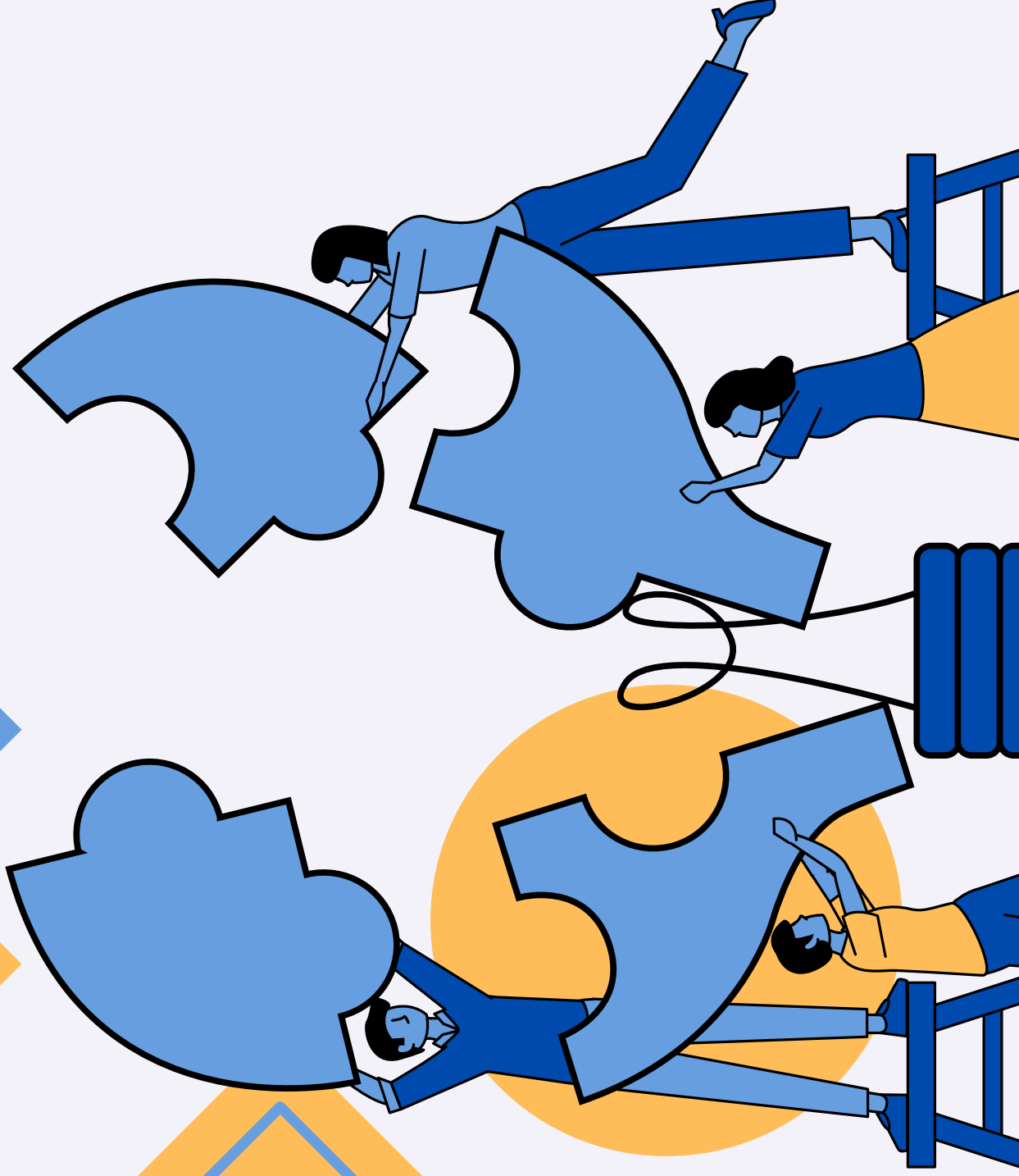


TEMA EMPR

Soc



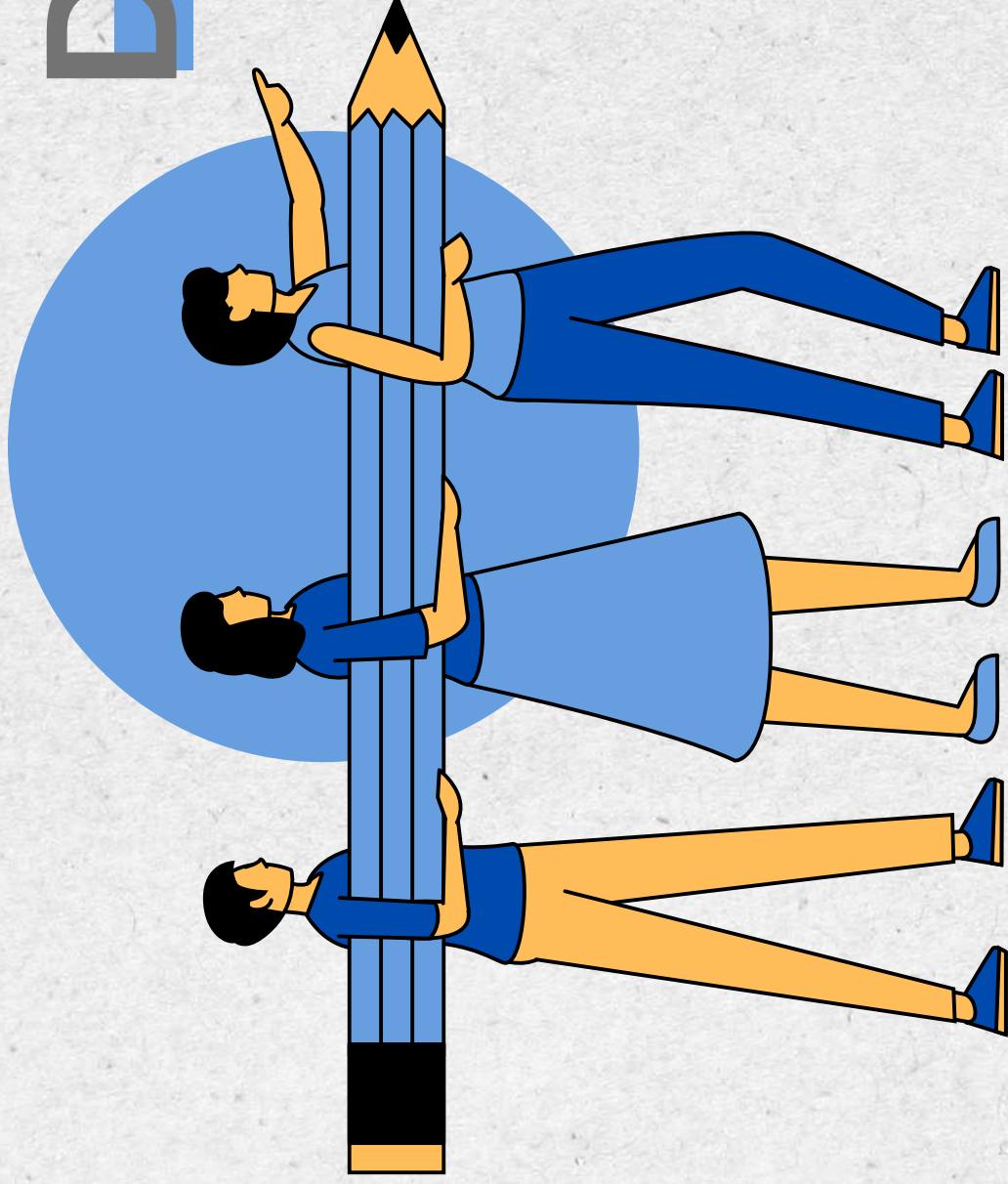
Importância do Direito Emp

O Direito Empresarial é um Ramo do direito que regula atividades econômicas exercidas profissionalmente empresário e pelas sociedades empresariais.

- **Define regras para a atividade econômica:** O Direito Empresarial estabelece normas específicas para a realização das atividades comerciais, assegurando que as operações sejam feitas dentro de um padrão legal que evite abusos e garanta a ordem nas relações de mercado.
- **Garante segurança jurídica aos empreendedores:** Ao criar regras claras e específicas, o direito empresarial protege os

- **Regula contratos, sociedades e responsabilidade** – Este ramo do direito que são regulados os contratos empresariais, como compra e venda, franquias, entre outros, além das regras de funcionamento e dissolução das sociedades. Também define a responsabilidade dos sócios perante terceiros, essencial para a segurança das relações comerciais.
- **Orienta na escolha da forma societária** – A escolha da forma societária oferece vantagens e limitações específicas, como responsabilidade limitada, governança, tributação e proteção patrimonial.

GESTÃO E F DOS SÓCIO



Em algumas sociedades
gestão, Ex: Sociedade

Em outras, os sócios p
Ex: Comanditários, sóc

A principal escolha en
de quem responde pe

FORMALIDADES DE CONSTITUIÇÃO E REGISTRO

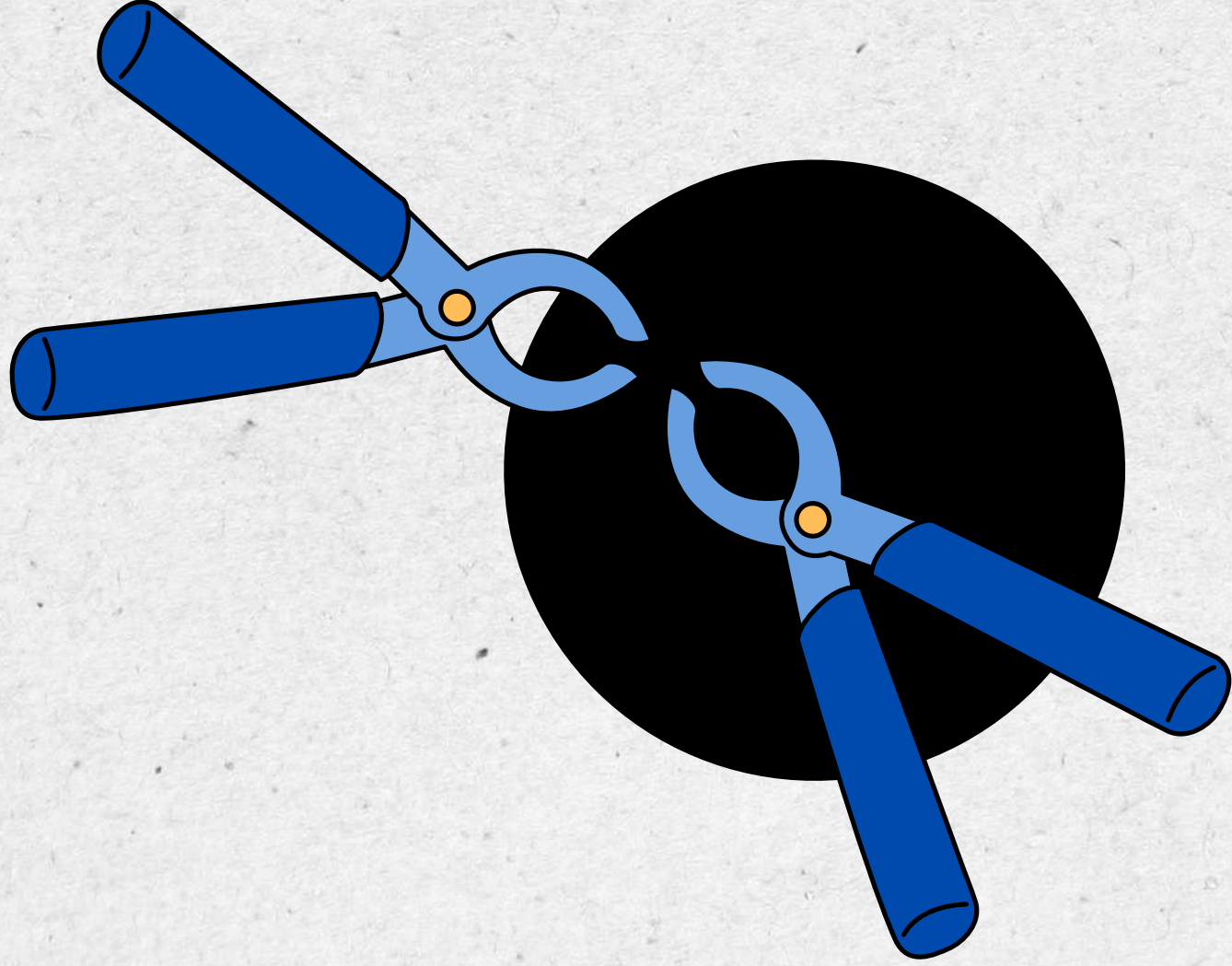
Algumas sociedades exigem registro público para adquirir personalidade jurídica; outras (como SCP) não exigem registro e não têm personalidade jurídica.

ESCOLHA DA FORMA SOCIETÁRIA “MAIS ADEQUADA”:

SEGURANÇA E CONTRATOS

Um bom advogado societário social ou estatuto, escolhendo responsabilidades, forma de para orientar sobre os riscos de sócios).

RESPONSABILIDADE E IMPACTO EM



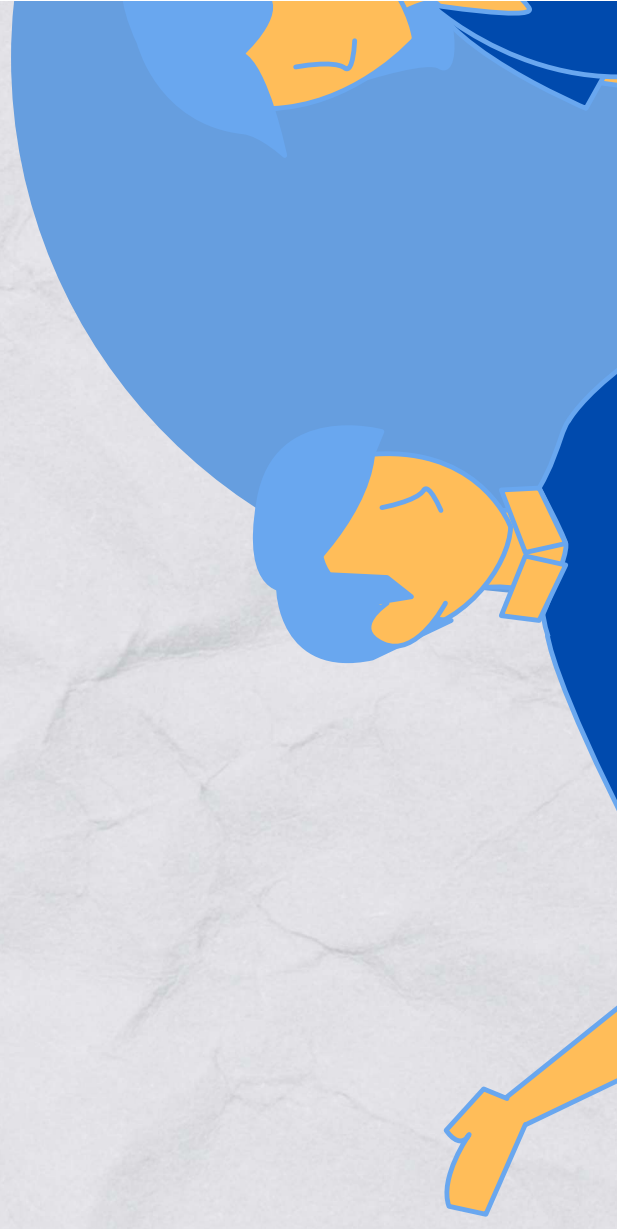
FORMAS DE SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRO

- Sociedade em Nome Coletivo - **Artigos 1.039 a 1.044 do Código Civil**
- Sociedade em Comandita Simples - **Artigos 1.045 a 1.051 do Código Civil**
- Sociedade Limitada (LTDA) - **Artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil**
- Sociedade Anônima (S/A) - **Regida pela Lei nº 6.404/1976**

(Unidades Socializadas por Ações) Art 1.088

Sociedade em Conta de Partilha

- Artigos 991 a 996 do CC



Contrato entre sócios, sem registro público obrigatório:

- A SCP é constituída por um contrato firmado entre os sócios, que não precisa ser registrado em Junta Comercial para ter validade entre as partes. Isso significa que a sociedade não adquire personalidade jurídica própria e só existe para efeitos internos, ou seja, seus efeitos são válidos somente entre os sócios.

Implicação prática:

Advocacia
jurídica

- Atuação
- Responsabilidade
- Práticas
- O
- e

• O sócio ostensivo atua em seu próprio nome

Sócio Participante (inves apenas aporta recursos

O sócio participante é aquele que investe recursos na SCP, mas não aparece ou atua perante terceiros, tendo participação apenas interna. Ele não assume responsabilidade pelas obrigações da sociedade além do valor que investiu.

Responsabilidade: limitada ao valor do aporte, ou seja, não responde com patrimônio pessoal.

Sócio Ostensivo (empresário) aparece perante terceiros

O sócio ostensivo é quem efetivamente conduz o negócio e representa a sociedade perante terceiros assumindo a responsabilidade pelas obrigações contraídas. Ele é o responsável legal e ativo da SCP.

Responsabilidade: é ilimitada, respondendo inclusive com seu patrimônio pessoal por eventuais débitos da

BIBLIOGRAFIA

- <https://www.meuvademecumonline.com.br/blog/direito-empresarial-qual-a-importancia>
- <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/resumo-de-sociedades-em-direito-empresarial-parte-i>

ATIVIDADE EXTENSIONISTA: TEMAS D

Espero que as informações compartilhadas aqui tenham sido claras, úteis e que possam contribuir de forma positiva para seus conhecimentos e práticas.